**PARECER COREN-SC Nº. 001/CEC/2020**

**Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição:**

**Hospital Santa Isabel - Blumenau/SC**

1. **Do fato**

Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: **Hospital Santa Isabel - Blumenau/SC**.

1. **Da fundamentação e análise**

Após análise e correções do Regimento Interno da CEE do Hospital Santa Isabel - Blumenau/SC, concluímos que o mesmo não está em conformidade com proposto no regimento da CEEn, aprovado pela Decisão Coren/SC Nº. 002, de 10 de janeiro de 2006, na 417ª. Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2006 e homologada pela Decisão Cofen Nº. 014, de 21 de fevereiro de 2006.

1. **Da conclusão**

Considerando o exposto, sou de parecer desfavorável a aprovação do Regimento Interno da CEE do Hospital Santa Isabel - Blumenau**/**SC. Para tanto solicito as seguintes adequações:

- De acordo com a nova Resolução Cofen 593/2018 onde está escrito CEEn escrever CEE.

- I. O julgamento e a atribuição de pena são exclusivas do Plenário do Coren/SC e do cofen.

- II. Composição: “A CEE será constituída por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 11 (onze) profissionais de Enfermagem, facultada a eleição de suplentes, sempre respeitando o número ímpar de efetivos, entre enfermeiros, obstetrizes, técnicos e auxiliares de enfermagem. A CEE será composta por presidente, secretário e membro, dentre os profissionais mais votados, cabendo ao Enfermeiro o cargo de presidente.”.

- Incluir: “O presente regimento segue o proposto na resolução 593/2018, não havendo inscritos para o processo eleitoral, os membros da CEE poderão ser designados pelo Enfermeiro Responsável Técnico-RT, desde que os profissionais atendam aos critérios estabelecidos nesta Resolução e/ou Decisão do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina”.

- incluir: “A Comissão poderá somente ser coordenada por profissional Enfermeiro”.

- IV. Ocorrerá reuniões mensais e extraordinárias quando necessário.

A alteração será submetida à aprovação da Assembléia da categoria da instituição e a homologação da Plenária do Coren/SC.

Observação: Incluir assinaturas dos responsáveis ao final do documento.

**É o parecer.**

Florianópolis, 27 de janeiro de 2020.

**Enfª Msc. Maria do Carmo Vicensi**

**COREN/SC 61288**

**Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC**

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. ................ª realizada no dia ................................................................de 2020

Homologado a aprovação do parecer na ROP N°. .....................ª da Plenária, realizada no dia ............................................... de 2020.